



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS E A EMPRESA R & L COMBUSTÍVEL LTDA.

Terceiro termo aditivo ao contrato para fornecimento parcelado que firmam, como Contratante, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Bairro Centro, cidade de Brejo da Madre de Deus/PE, representado legalmente por seu Gestor, Sr. **Hilário Paulo da Silva**, residente e domiciliado na Rua Pedro Bruna, nº 21, São domingos/Brejo da Madre de Deus-PE, nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 681.528.504-97 e no RG nº 3207296 SSP/PE, e como **CONTRATADA**, a Empresa **R & L COMBUSTÍVEL LTDA**, CNPJ Nº. 08.546.305/0001-05, com endereço comercial na Rua José Barros da Silva, 500, Bairro Lagoa, Brejo da Madre de Deus - PE, representada pelo Sr. Ricardo César da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador (a) da RG n.º 4.445190-SSP-PE, inscrito no CPF nº. 869.856.634-00, residente e domiciliado na Rua Nilo Peçanha, s/n, Centro - Brejo da Madre de Deus – PE, nos termos do Processo Licitatório Nº 005/2018 realizado sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2019**, do tipo “**menor preço**” **juízo por ITEM**, ofertado, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, acrescenta-se ao contrato original, o valor abaixo descrito com todos os seus termos, tudo, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA - Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de **R\$ 91.500,00** (noventa e um mil e quinhentos reais), conforme tabela descrito abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
SECRETARIA DE OBRAS					
02	DIESEL	LITROS	25.000	3,66	91.000,00
TOTAL					91.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
02 PODER EXECUTIVO
02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro, Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000, CNPJ 10.091.528/0001-77



Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus

021001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
15 Urbanismo
15 452 Serviços Urbanos
15 452 1503 DESENVOLVIMENTO URBANO
15 452 1503 2088 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO
501 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 110.001 RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA QUARTA - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de fornecimentos, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, 29 de Maio de 2020

MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CNPJ/MF nº 10.091.528/0001-77

Hilário Paulo da Silva

CPF nº 681.528.504-97

CONTRATANTE

R & L COMBUSTÍVEL LTDA

CNPJ Nº. 08.546.305/0001-05

MARIA DAS GRAÇAS SANTOS OLIVEIRA

CPF Nº 029.680.274-33

CONTRATADA

Testemunha 1
CPF n.º

Testemunha 2
CPF n.º

FELIPE CARACIOLO
ADVOGADO
OAB/PE 29.702

Praça Vereador Abel de Freitas s/n – Centro, Brejo da Madre de Deus – PE
CEP: 55.170-000, CNPJ 10.091.528/0001-77